



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1 (arts . 54 e 55 , L . C . 101 / 00)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

Período : Agosto de 2020

Valores em R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	I - COMPARATIVOS			
	Setembro / 2018 a Agosto / 2019		Setembro / 2019 a Agosto / 2020	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	1.006,28	--	310,35	--
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art . 166 § 13)	0,00	--	0,00	--
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	1.006,28	100,00	310,35	100,00
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	617.267,58	61.341,53	680.218,72	219.177,93
Limite 90 % (§1º , inciso II, art . 59)	54,34	5,40	16,76	5,40
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo Único, art . 22)	57,36	5,70	17,69	5,70
Limite Legal (art . 20)	60,38	6,00	18,62	6,00
Excesso a regularizar	617.207,20	--	680.200,10	--

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS ou A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima)

CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CMARA MUNICIPAL	RODRIGO EMANUEL DE OLIVEIRA	
Contador	ADILSON DA SILVA	CRC-MG 48.224
Controle Interno	ANDREA DE SOUZA SILVA	